

APIGCEE

Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica

Exm.º Senhor

Prof. Doutor Vítor Santos
M. I. Presidente
ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços
Energéticos
Edifício Restelo
Rua D. Cristóvão da Gama, 1
1400-113 LISBOA

Póvoa de Santa Iria, 8 de Janeiro de 2010

Exm.º Senhor,

Assunto: 31ª. Consulta Pública - Proposta de alteração das regras de facturação da energia reactiva no âmbito do Regulamento de Relações Comerciais

A ERSE submeteu a consulta pública a sua proposta de alteração das regras de facturação da energia reactiva, como previsto no Regulamento de Relações Comerciais do Sector Eléctrico de 2008.

Tal como é habitual, a proposta apresentada está bem fundamentada e constitui um conjunto estruturalmente coerente.

Verificamos, no entanto, que não foi contemplada nenhuma das propostas apresentadas pela APIGCEE no Seminário subordinado ao tema "Regras de facturação de energia reactiva", pelo que voltamos a apresentá-las no âmbito da presente consulta pública.

A APIGCEE entende que as tarifas deveriam valorizar a gestão da procura que os grandes consumidores poderiam efectuar com vantagem para o sistema eléctrico.

Para esse efeito haveria que caracterizar e remunerar convenientemente os seguintes serviços do sistema:

- a Previsibilidade de consumos;
- a Modulação/Discriminação horária;
- a Interruptibilidade, mesmo a rápida;
- a Compensação de energia reactiva;

A compensação de energia reactiva é portanto um dos serviços do sistema que os membros da APIGCEE poderão e deverão fornecer.

Sede: Rua Eng. Clément Dumoulin, 2625-106 Póvoa de Santa Iria
Telefone: 21 953 40 00; Fax: 21 953 44 90

APIGCEE

Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica

.2

De salientar que alguns destes serviços têm vindo a adquirir uma importância crescente em resultado do peso também crescente da produção de energia eléctrica de origem eólica, a que se encontra associado um forte factor de imprevisibilidade.

Estranha-se, por isso, que na recente fixação de tarifas para 2010 o aumento tenha sido superior nos consumos das HV, não incentivando por isso a desejável deslocação de consumos para esses períodos horários.

Facturação de energia reactiva - Proposta de alteração apresentada

Na proposta em análise, a ERSE aceita as propostas dos diversos operadores, estabelecendo uma redução do limiar de facturação de reactiva indutiva nas HFV de 0,4 para 0,3 e introduzindo escalões crescentes com o valor de $\text{tg } \varphi$.

É mantido o actual regime de facturação de energia reactiva capacitiva nas HV.

É também proposta a redução do período de integração, passando-o do actual período de facturação (mensal) para uma semana ou mesmo um dia.

Todas estas propostas poderão ter impactos tarifários significativos, pelo que são previstos períodos de adaptação.

Propostas da APIGCEE

Estamos genericamente de acordo com as propostas apresentadas, com as seguintes alterações:

- Energia reactiva indutiva nas HFV.

Em complemento ao dever de compensação imposto aos consumidores - que se traduz numa penalização por não cumprimento - deve ser também reconhecido que a compensação de reactiva constitui um serviço do sistema, **devendo ser incentivada a compensação abaixo do limiar que for fixado.**

Para um melhor equilíbrio, consideramos que a penalização se deveria manter em $\text{tg } \varphi = 0,4$ e criar uma **bonificação** abaixo deste valor.

A confirmar-se a redução do limiar de penalização para 0,3, deveria contemplar-se mesmo assim a **bonificação** a quem estivesse disposto a compensar para $\text{tg } \varphi < 0,3$.

- Energia reactiva capacitiva nas HV

O ajuste da capacidade da bateria de condensadores instalada nas HV é normalmente realizado numa forma discreta, por retirada ou colocação de condensadores em serviço e através dum relógio que não está síncrono com o da contagem.

Consideramos, por isso, que o pagamento por reactiva capacitiva nas HV devia também só se fazer **acima dum determinado limiar**, digamos 10%, evitando assim pequenas penalizações sem vantagens para o sistema.

APIGCEE

Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica

.3

- Períodos de integração

Julgamos aceitável manter o actual período de integração mensal para a BTE e passar a **semanal** para a MAT, AT e MT.

- Escalões de facturação

O factor multiplicativo a aplicar ao escalão acima de 0,5 **não deve ultrapassar 1,1**.

- Entrada em vigor. Períodos de adaptação

Não nos parece adequado aplicar qualquer das medidas com efeito retroactivo, ou seja, a Janeiro de 2010.

Propomos Janeiro de 2011 e aceitamos Janeiro de 2012 para a alteração do período de integração.

Sem outro assunto, de momento, apresento os melhores cumprimentos,

Coordenador Técnico da APIGCEE